



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.121, DE 5 DE JULHO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução nº 39, de 19 de agosto de 2022 do Consepe; a Portaria nº 540, de 31 de agosto de 2022, que tinha como objetivo estudar a viabilidade de alteração da Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2014, de 22 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão para estudar a viabilidade de alteração da Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2014, de 22 de abril de 2014, designada por meio da Portaria nº 540, de 31 de agosto de 2022, composta pelos seguintes membros:

- I - Simone Maria da Rocha - Presidente;
- II - Samuel Oliveira de Azevedo;
- III - Thatyara Freire de Souza; e
- IV - Ananias Agostinho da Silva (Suplente).

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final das atividades ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA